



Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus
Pernambuco



LEI MUNICIPAL Nº 09/93

EMENTA: denomina uma artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, RESOLVE: e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

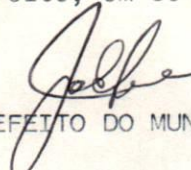
Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL FRANCISCO VIEIRA, a Rua Projetada que se limita da rua recém criada Vicente Delmiro de Menezes e se direciona para a propriedade do Sr. Damião Pedro de Oliveira, contendo 129 (cento e vinte e nove) metros de extensão.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 1993.


- PREFEITO DO MUNICÍPIO -